



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Lei 684 de 20 de abril de 2016

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Fixado em R\$225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

Secretaria Administrativa

Taquaral, 20 de abril de 2016

Celso Antônio Ferreira

Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br